



- L E I Nº 1.435 -

DISPONDO SOBRE: a abertura -
de crédito es-
pecial de Cr. \$ 18.000,00 - des-
tinado a ornamentação da ci-
dade nas festas Natalinas.-

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presi-
dente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

faço saber que a Camara Municipal de Presidente Pru-
dente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento um
crédito especial até a importancia de Cr. \$18.000,00 - de-
zoito mil cruzeiros-, destinados a ocorrer despesas com
a ornamentação da cidade por ocasião das festas Natali-
nas.

ARTIGO 2º - Para cobertura do presente crédito especial, fica par-
cialmente anulada a seguinte dotação do Orçamento Geral:

CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

40 00 42 - Despesas de Capital

40 00 42 - Investimentos

41 30 42 - Equipamentos e Instalações

41 33 42 - Tratores e Equipamentos rodoviários e agríco-
las.

Aquisição de veículos motorizados. Cr. \$18.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas às disposições em contrário.

Presidente Prudente, 09 de dezembro de 1.970.

ANTONIO SANDOVAL NETTO,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Mu-
nicipal de Presidente Prudente, aos 09 de dezembro de 1.970.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL,
Diretor.